

Acervo
ISA
1270
OK

NOTA À IMPRENSA:

CEDI - P.I.B.
DATA 04/04/1994
COD YAD 00317

VIAGEM DA COMITIVA INDÍGENA À ÁREA YANOMAMI, NOVEMBRO DE 1989.

Diante da grave situação em que se encontra o povo Yanomami, nós decidimos formar uma comitiva de pessoas indígenas para visitar a área e manter reuniões com a comunidade Yanomami no período de 22 a 25 de novembro de 1989, para verificar possíveis iniciativas de apoio aos nossos parentes. Esta viagem nos deu uma visão muito séria da gravidade que já considerávamos, sendo o que mais se destaca:

1. O abandono a que está relegada esta comunidade ante a ausência de qualquer serviço por parte da FUNAI nas aldeias visitadas;
2. Ausência de pessoal técnico de saúde nas aldeias visitadas, bem como a falta de qualquer orientação à comunidade Yanomami sobre como agir diante do agravamento da situação de saúde;
3. O agravamento, dia a dia, das condições sanitárias das aldeias localizadas próximas aos garimpos;
4. A desagregação social e insegurança crescentes entre as famílias Yanomami diante da ausência de respeito aos seus direitos à saúde, habitação e livre trânsito em seu território tradicional;
5. A desorientação por parte dos servidores da FUNAI/Boa Vista, quanto às providências de curto e médio prazo para garantir assistência em saúde aos 230 (duzentos e trinta) Yanomami que se encontram despejados em Boa Vista na Casa do Índio;

Tendo em vista o que pudemos observar, manifestamos nossa preocupação quanto à ausência de providências no sentido de cumprir a liminar concedida pelo Juiz da 7ª Vara Federal, que manda interditar a área e retirar os garimpeiros, bem como a omissão da FUNAI em promover o restabelecimento dos serviços de assistência ao povo Yanomami e especialmente o pronto atendimento às comunidades Yanomami ameaçadas de morte por graves epidemias.

Concluindo, estranhamos que providências mínimas como o levantamento da população garimpeira, suas origens e expectativas, além da alternativa de reassentamento desta população garimpeira, ainda não tenham sido realizadas, insistindo-se em informações infundadas sobre cada um destes dados.

De nossa parte, declaramos que nossos parentes Yanomami têm nosso apoio e respeito neste grave momento e tomaremos todas as providências que nos cabem.

Assinamos,

AILTON KRENAK

MARCOS TERENA

(PAULINHO) PAIAKAN KAIAPÓ

DAVI YANOMAMI

EUCLIDES MAKUXI

12/04
Y A
11/2/2011 99
C
St. geral
de
abundância
V M
denúncia
omissão